



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1148 de 21 de Outubro de 2019
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.830, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

(Republicação com correções)

“Abre Transferencia no valor de R\$ 1.948.660,79 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.225, de 20/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 1.948.660,79 (hum milhão novecentos e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta reais e setenta e nove centavos).**

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	1.300,00
04.122.0001.2.038-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	14.780,00
04.122.0001.2.038-319004	1100	-	Contratação por Tempo Determinado.....	4.600,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	330,00
--------------------------	------	---	---	--------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	13.045,00
--------------------------	------	---	---	-----------

Ações do Mãos Solidárias

08.244.0023.2.521-339030	1100	-	Material de Consumo.....	50.000,00
08.244.0023.2.521-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	526.740,00

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339030	1100	-	Material de	
--------------------------	------	---	-------------	--

Consumo.....1.000,00

Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos

15.452.0002.2.044-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....6.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....1.900,00

04.123.0010.2.168-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....2.000,00

04.123.0010.2.168-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....3.350,00

04.123.0010.2.168-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....38.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEDESC

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ações Complementares de Saúde - Acordo Judicial PMM e RENOVA

10.301.0024.2.290-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339030 1102 - Material de Consumo.....35.000,00

10.122.0024.2.433-339036 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....9.600,00

10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.320,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....700,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339030 1148 - Material de
Consumo.....85.000,00

10.301.0024.2.413-339032 1148 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.....1.020,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....19.600,00

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-339030 1102 - Material de
Consumo.....25.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....128.300,00

08.122.0001.2.320-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....7.500,00

08.122.0001.2.320-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....5.640,00

08.122.0001.2.320-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....10.900,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....313.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Ações Complementares da Assistência Social - Acordo Judicial PMM e RENOVA

08.244.0019.2.291-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....40.000,00

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.....29.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319013 1101 - Obrigações Patronais.....34.400,00

12.122.0018.2.087-319094 1101 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....6.100,00

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....200,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1118 - Contratação por Tempo Determinado.....51.500,00

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.000,00

12.361.0018.2.642-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.550,00

12.361.0018.2.642-319092 1101 - Despesas de Exercícios Anteriores.....1.380,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319013 1101 - Obrigações Patronais.....1.600,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319094 1118 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....4.450,00

12.365.0018.2.500-319113 1101 - Obrigações Patronais.....4.500,00

Manutenção do Cursinho Pré-ENEM

12.362.0018.2.501-319113 1100 - Obrigações Patronais.....850,00

Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-319113 1100 - Obrigações Patronais.....33.600,00

Manutenção da Biblioteca Pública

13.392.0018.2.461-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....4.700,00

Manutenção da Alimentação Escolar

12.306.0018.2.648-339039 1247 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....250,00

12.306.0018.2.648-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....500,00

Programa de Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-449052 1101 - Equipamentos e Material Permanente.....20.005,53

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....520,00

04.691.0001.2.422-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....1.200,00

04.691.0001.2.422-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....2.000,00

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....500,00

04.124.0001.2.010-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....1.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....27.000,00

06.122.0017.2.630-339030 1100 - Material de Consumo.....32.500,00

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....149.841,25

Manutenção da Engenharia, Educação e Segurança do Transito

06.451.0017.2.266-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....2.200,00

06.451.0017.2.266-339030 1100 - Material de Consumo.....900,00

Manutenção das Atividades da Defesa Civil

06.182.0017.2.541-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....3.500,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades da SEMMÁS

18.541.0001.2.368-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....20,00

18.541.0001.2.368-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.400,00

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-319113 1100 - Obrigações Patronais.....15.000,00

15.452.0003.2.488-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....82.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319013 1100 - Obrigações Patronais.....8.500,00

04.121.0001.2.004-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....3.000,00

04.121.0001.2.004-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....1.100,00

04.121.0001.2.004-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....430,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319113 1100 - Obrigações Patronais.....500,00

20.122.0011.2.629-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.600,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-319013 1100 - Obrigações Patronais.....4.500,00

26.782.0001.2.419-339030 1100 - Material de Consumo.....11.200,00

26.782.0001.2.419-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....500,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Despesas com Inativos e Pensionistas

04.122.0000.0.014-319003 1100 - Pensões do RPPS e do Militar.....800,00

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....9.705,00

04.122.0001.2.421-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....1.200,00

04.122.0001.2.421-339049 1100 - Auxílio
Transporte.....9.300,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

06.181.0017.2.107-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....700,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES
E LAZER - SECTEP**

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTEP

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....2.034,01

04.122.0001.2.420-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....690,00

04.122.0001.2.420-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....3.000,00

Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.500,00

Manutenção de Áreas Esportivas

27.812.0014.2.302-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....450,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339030 1100 - Material de
Consumo.....110,00

27.812.0014.2.701-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.....50,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.948.660,79**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319013	1100	-		Obrigações
Patronais.....			4.600,00	
04.122.0001.2.038-339014	1100	-	Diárias	Pessoal
Civil.....			4.000,00	
04.122.0001.2.038-339046	1100	-		Auxilio
Alimentação.....			12.080,00	

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339046	1100	-		Auxilio
Alimentação.....			330,00	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339030	1100	-	Material	de
Consumo.....			30,00	
04.122.0001.2.426-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa
Física.....			13.015,00	

Ações do Mãos Solidárias

08.244.0023.2.521-339030	1100	-	Material	de
Consumo.....			70.000,00	
08.244.0023.2.521-449051	1100	-	Obras	e
Instalações.....			385.400,00	
08.244.0023.2.521-449052	1100	-	Equipamentos	e Material
Permanente.....			121.340,00	

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-449051	1100	-	Obras	e
Instalações.....			1.000,00	

Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos

15.452.0002.2.044-339030 1100 - Material de Consumo.....6.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....36.000,00

04.123.0010.2.168-319013 1100 - Obrigações Patronais.....1.900,00

04.123.0010.2.168-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....7.350,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEDESC

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ações Complementares de Saúde - Acordo Judicial PMM e RENOVA

10.301.0024.2.290-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....20.000,00

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....35.000,00

10.122.0024.2.433-339030 1102 - Material de Consumo.....1.320,00

10.122.0024.2.433-339046 1102 - Auxílio Alimentação.....9.600,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....700,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 1148 - Contratação por Tempo

Determinado.....85.000,00

10.301.0024.2.413-339030 1148 - Material de Consumo.....1.020,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....19.600,00

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....25.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....128.300,00

08.122.0001.2.320-319013 1100 - Obrigações Patronais.....7.500,00

08.122.0001.2.320-339030 1100 - Material de Consumo.....140,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....16.400,00

08.122.0001.2.320-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....313.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Ações Complementares da Assistência Social - Acordo Judicial PMM e RENOVA

08.244.0019.2.291-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....40.000,00

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física.....29.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....7.500,00

12.122.0018.2.087-319113 1101 - Obrigações Patronais.....33.000,00

12.122.0018.2.087-339030 1101 - Material de Consumo.....200,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....3.000,00

12.361.0018.2.642-319013 1118 - Obrigações Patronais.....51.500,00

12.361.0018.2.642-339030 1101 - Material de Consumo.....1.550,00

12.361.0018.2.642-339092 1101 - Despesas de Exercícios Anteriores.....1.380,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.600,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319013 1101 - Obrigações Patronais.....4.500,00

12.365.0018.2.500-319113 1118 - Obrigações Patronais.....4.450,00

Manutenção do Cursinho Pré-ENEM

12.362.0018.2.501-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....850,00

Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....33.600,00

Manutenção da Biblioteca Pública

13.392.0018.2.461-319113 1100 - Obrigações Patronais.....4.700,00

Manutenção da Alimentação Escolar

12.306.0018.2.648-339030 1247 - Material de
Consumo.....250,00

12.306.0018.2.648-339030 1100 - Material de
Consumo.....500,00

Programa de Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-339030 1101 - Material de
Consumo.....20.005,53

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....2.520,00

04.691.0001.2.422-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.200,00

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....1.000,00

04.124.0001.2.010-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....500,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....198.341,25

06.122.0017.2.630-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....11.000,00

Manutenção da Engenharia, Educação e Segurança do Transito

06.451.0017.2.266-339030 1100 - Material de

Consumo.....1.000,00

06.451.0017.2.266-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.100,00

Manutenção das Atividades da Defesa Civil

06.182.0017.2.541-339030 1100 - Material de Consumo.....3.500,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....1.420,00

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....15.000,00

15.452.0003.2.488-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....82.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....8.500,00

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.530,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....500,00

20.122.0011.2.629-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....2.600,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....5.000,00

26.782.0001.2.419-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.200,00

26.782.0001.2.419-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....10.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Despesas com Inativos e Pensionistas

04.122.0000.0.014-319001 1100 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/
Ref.....800,00

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339030 1100 - Material de
Consumo.....19.005,00

04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.200,00

Manutenção do Convenio com a Polícia Civil

06.181.0017.2.107-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....700,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES
E LAZER - SECTEP**

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTEP

04.122.0001.2.420-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....3.000,00

04.122.0001.2.420-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....2.724,01

Manutenção de Áreas Esportivas

27.812.0014.2.302-339030 1100 - Material de Consumo.....450,00

Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339030 1100 - Material de Consumo.....5.500,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339031 1100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....160,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 1.948.660,79

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de setembro de 2019

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.831, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

(Republicação com correções)

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 2.460.360,55 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.255, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.460.360,55 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319004	1100	-	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....						58.000,00
04.122.0001.2.426-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas			- Pessoal Civil.....36.500,00
04.122.0001.2.426-319013	1100	-			Obrigações Patronais.....	17.700,00
04.122.0001.2.426-319094	1100	-	Indenizações e Restituições			Trabalhistas.....6.800,00
04.122.0001.2.426-319113	1100	-			Obrigações Patronais.....	44.200,00

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339030	1100	-	Material		de	
Consumo.....						24.038,00

Contenções e Drenagens

15.451.0002.1.173-449051	1100	-	Obras		e	
Instalações.....						130.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339030	1102	-	Material		de	
--------------------------	------	---	----------	--	----	--

Consumo.....30.000,00

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339030 1102 - Material de
Consumo.....60.000,00

Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....62.000,00

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....57.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....3.700,00

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....20.450,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.243.0019.2.401-339030 1100 - Material de
Consumo.....3.000,00

Unidade de Acolhimento Institucional - Criança/ Adolescente

08.243.0025.2.402-339030 1100 - Material de
Consumo.....10.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319013 1101 - Obrigações
Patronais.....100,00

Programa Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....199.800,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....812.000,00

Manutenção do Transporte Escolar - Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....328.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações Patronais.....45.250,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319013 1100 - Obrigações Patronais.....2.350,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção da Engenharia, Educação e Segurança do Trânsito

06.451.0017.2.266-339030 1100 - Material de Consumo.....2.000,00

06.451.0017.2.266-339039 1190 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....23.131,50

06.451.0017.2.266-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.800,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-319113	1100	-	Obrigações
Patronais.....		2.500,00	

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-319004	1100	-	Contratação por Tempo
Determinado.....		7.700,00	

18.541.0001.2.368-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....		35.300,00	

18.541.0001.2.368-319013	1100	-	Obrigações
Patronais.....		2.000,00	

18.541.0001.2.368-319094	1100	-	Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....		7.300,00	

18.541.0001.2.368-319113	1100	-	Obrigações
Patronais.....		2.300,00	

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção do Convênio com a EMATER

20.606.0011.0.050-335041	1100	-	Contribuições
.....		50.000,00	

2102 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Intermediação da Compra Conjunta de Insumos ao Produtor

20.608.0011.2.532-339030	1100	-	Material de
Consumo.....		30.906,15	

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-319013	1100	-	Obrigações
Patronais.....		1.000,00	

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....25.000,00

04.122.0001.2.421-339049 1100 - Auxilio Transporte.....42.594,90

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....20.000,00

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....25.000,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

06.181.0006.2.107-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....800,00

Transferência à AMAPI

28.845.0000.0.012-335041 1100 - Contribuições.....30.000,00

Convênio com a Associação dos Municípios Mineradores - AMIG

28.845.0000.0.135-335041 1100 - Contribuições.....750,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTEP

13.392.0013.2.522-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....54.300,00

Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....43.290,00

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.000,00

Programa Bolsa Atleta

27.811.0014.2.908-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....2.500,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339030 1100 - Material de Consumo.....3.200,00

27.812.0014.2.701-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....1.000,00

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....49.900,00

Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas

27.812.0014.2.302-339030 1100 - Material de Consumo.....3.200,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 2.460.360,55

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Contrato de Rateio CIMVALPI - Gestão de Iluminação Pública

04.122.0002.2.262-337170 1100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....5.300,00

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.000,00

Intervenções para Manter e Expandir a Iluminação Pública (BDMG)

25.751.0002.1.611-449051 1190 - Obras e Instalações.....23.131,50

Manutenção da Iluminação Pública

25.752.0002.2.425-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....130.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-339030 1102 - Material de Consumo.....60.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS/PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....107.000,00

08.244.0019.2.315-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339030 1101 - Material de Consumo.....1.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....199.800,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.140.000,00

11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....363.550,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....20.900,00

Manutenção das Atividades da Defesa Civil

06.182.0017.2.541-339030 1100 - Material de Consumo.....2.000,00

Revisão e Atualização do Plano Municipal de Monitoramento de Risco

06.182.0017.1.635-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.800,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades de Controle e Qualidade do Meio Ambiente

18.542.0006.2.383-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....186.328,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTO E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Modernização e Ampliação do Almoxarifado Central / Centro de Distribuição

04.122.0001.1.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....29.301,05

Redesenho da Rede de Dados por Cabeamento

04.126.0012.2.529-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.750,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Promoção de Eventos Agropecuários

20.608.0011.2.191-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....130.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....13.500,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
2.460.360,55**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
2.460.360,55**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de setembro de 2019

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.877, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Regulamenta, em cumprimento de liminar judicial, o pagamento de horas de atividades complementares aos professores da rede pública municipal, não optantes pelo regime instituído pela Lei Complementar nº 139/2014.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica,

Considerando que o art. 62, inciso I, da Lei Complementar nº 006/2001 determina que os Professores do Ensino Fundamental nas séries iniciais e nas classes de educação pré-escolar terão carga horária de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Considerando que o art. 62, inciso II, da Lei Complementar nº 006/2001 determina que o Professor em exercício nas séries finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio terá o seu horário de trabalhado sujeito ao regime de hora/aula;

Considerando que o art. 62, § 1º, da Lei Complementar nº 006/2001 determina que a carga horária será distribuída entre os Professores em exercício nas séries finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio obedecendo ao número base de 18 (dezoito) horas/aulas semanais;

Considerando que o art. 62, § 4º, da Lei Complementar nº 006/2001 prevê que a jornada do Professor das séries iniciais e o Professor da Educação Infantil em exercício na regência de classe, incluirá 15% (quinze por cento) do total da jornada como atividades complementares destinadas a preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional;

Considerando que a Lei nº 11.738/2008 - que instituiu o piso profissional nacional para os professores do magistério público da educação básica - em seu art. 2º, § 4º, afirma que na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades com interação com os educandos;

Considerando a decisão liminar exarada nos autos do processo 0400.14.003.263-4 que deferiu *“o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para compelir o Prefeito de Mariana a promover a*

adequação da jornada de trabalho para os ocupantes do cargo de magistério, ao disposto no § 4º, do art. 2º, da Lei Federal nº 11.738/2008”;

Considerando que não houve sentença de mérito transitada em julgado no processo mencionado;

Considerando análise do Supremo Tribunal Federal do Recurso Extraordinário nº 936.790, com repercussão geral reconhecida, a constitucionalidade do § 4º, do art. 2º, da Lei nº 11.738/2008 e que eventual decisão pela Corte Maior poderá influenciar na decisão do proferido liminarmente no Processo nº 0400.14.003.263-4;

Considerando, portanto, que a decisão judicial possui caráter provisório e cautelar, sem viés de definitividade, podendo ser revogada ou modificada posteriormente por instâncias superiores,

DECRETA:

Art. 1º. O presente decreto visa regulamentar o cumprimento da decisão liminar que antecipou os efeitos da tutela nos autos do processo 0400.14.003.263-4.

Art. 2º. Deverá ser pago complemento da carga horária semanal de trabalho, a fim de remunerar as atividades complementares destinadas a preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional na proporcionalidade de 1/3 da jornada de trabalho, sendo 2/3 destinados à regência de turmas ou de aulas, de acordo com a tabela constante do Anexo I.

§ 1º. O complemento será pago destacadamente no contracheque dos servidores como “ABONO - LIMINAR COMPLEMENTO CARGA HORÁRIA”, para fins de comprovação do cumprimento da liminar.

§ 2º. Por se tratar de abono por complemento de carga horária, sobre tal abono incidirão todos os benefícios do servidor incidentes sobre o vencimento básico e a contribuição previdenciária.

§ 3º. O pagamento dos reflexos incidentes sobre o “abono liminar complemento carga horária” deverão ser pagos destacadamente no contracheque, com rubricas específicas tais como: “Reflexo biênio no abono liminar”, “Reflexo quinquênio no abono liminar”.

§ 4º. Sobre o abono incidirão os reajustes gerais anuais e os reajustes setoriais concedidos às Classes de Professor.

§ 5º. Não incidirá sobre o “ABONO - LIMINAR COMPLEMENTO CARGA HORÁRIA” o adicional extraclasse de 15% (quinze por cento).

Art. 3º. Serão enquadrados neste Decreto todos os servidores ocupantes de cargo de Professor não optantes pelo regime da Lei Complementar nº139/2014.

Art. 4º. A revogação ou modificação definitiva pelo Poder Judiciário da decisão liminar em questão, implicará na imediata revogação deste Decreto e, conseqüentemente, na devolução dos valores porventura pagos a este título, mediante prévia abertura de procedimento administrativo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	CARGA HORÁRIA CARGOLC 006/2001	CARGA HORÁRIA MÓDULO I	CARGA HORÁRIA MÓDULO II	ADICIONAL EXTRA CLASSE 15%	ABONO LIMINAR COMPLEMENTO CARGA HORÁRIACORRESPONDÊNCIA MENSAL
Professor da Educação Básica - anos iniciais e Educação Infantil	24 horas	20 horas	10 horas	3,6 horas	2,4 horas/aula semanais, ou seja, 10,8 horas/aula mensais
Professor da Educação Básica - anos finais	Regime hora/aula	04 horas/aula	2 horas/aula	0,6 horas/aula	1,4 horas/aula semanais, ou seja, 6,3 horas/aula mensais
Professor da Educação Básica - anos finais	Regime hora/aula	05 horas/aula	2,5 horas/aula	0,75 horas/aula	1,75 horas/aula semanais, ou seja, 7,875 horas/aula mensais
Professor da Educação Básica - anos finais	Regime hora/aula	06 horas/aula	3 horas/aula	0,9 horas/aula	2,1 horas/aula semanais, ou seja, 9,45 horas/aula mensais

Professor da Educação Básica - anos finais	Regime hora/aula	07 horas/aula	3,5 horas/aula	1,05 horas/aula	2,45 horas/aula semanais, ou seja, 11,025 horas/aula mensais
Professor da Educação Básica - anos finais	Regime hora/aula	8 horas/aula	4 horas/aula	1,2 horas/aulas	2,8 horas/aula semanais, ou seja, 12,6 horas/aula mensais
Professor da Educação Básica - anos finais	Regime hora/aula	9 horas/aula	4,5 horas/aula	1,35 horas/aula	3,15 horas/aula semanais, ou seja, 14,175 horas/aula mensais
Professor da Educação Básica - anos finais	Regime hora/aula	10 horas/aula	5 horas/aula	1,5 horas/aula	3,5 horas/aula semanais, ou seja, 15,75 horas/aula mensais
Professor da Educação Básica - anos finais	Regime hora/aula	11 horas/aula	5,5 horas/aula	1,65 horas/aula	3,85 horas/aula semanais, ou seja, 17,325 horas/aula mensais
Professor da Educação Básica - anos finais	Regime hora/aula	12 horas/aula	6 horas/aula	1,8 horas/aula	4,2 horas/aula semanais, ou seja, 18,9 horas/aula mensais
Professor da Educação Básica - anos finais	Regime hora/aula	13 horas/aula	6,5 horas/aula	1,95 horas/aula	4,55 horas/aula semanais, ou seja, 20,475 horas/aula mensais
Professor da Educação Básica - anos finais	Regime hora/aula	14 horas/aula	7 horas/aula	2,1 horas/aula	4,9 horas/aula semanais, ou seja, 22,05 horas/aula mensais
Professor da Educação Básica - anos finais	Regime hora/aula	15 horas/aula	7,5 horas/aula	2,25 horas/aula	5,25 horas/aula semanais, ou seja, 23,625 horas/aula mensais
Professor da Educação Básica - anos finais	Regime hora/aula	16 horas/aula	8 horas/aula	2,4 horas/aula	5,6 horas/aula semanais, ou seja, 25,2 horas/aula mensais
Professor da Educação Básica - anos finais	Regime hora/aula	17 horas/aula	8,5 horas/aula	2,55 horas/aula	5,95 horas/aula semanais, ou seja, 26,775 horas/aula mensais
Professor da Educação Básica - anos finais	Regime hora/aula	18 horas/aula	9 horas/aula	2,7 horas/aula	6,3 horas/aula semanais, ou seja, 28,35 horas/aula mensais
Professor da Educação Básica - anos finais (exigência curricular)	Regime hora/aula	20 horas/aula	10 horas/aula	3 horas/aula	7 horas/aula semanais, ou seja, 31,5 horas/aula mensais
Professor da Educação Básica - anos finais (exigência curricular)	Regime hora/aula	21 horas/aula	10,5 horas/aula	3,15 horas/aula	7,35 horas/aula semanais, ou seja, 33,075 horas/aula mensais
Professor da Educação Básica - anos finais (exigência curricular)	Regime hora/aula	22 horas/aula	11 horas/aula	3,3 horas/aula	7,7 horas/aula semanais, ou seja, 34,65 horas/aula mensais

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 545, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Admilson Silva Oliveira** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir do dia 01 de outubro de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 546, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Sara Drumond de Oliveira Assis** para o exercício da Função de Confiança **FC 03 - Encarregado de Área II**, a partir do dia 01 de outubro de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2019 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística do cantor "**Silvano e seu Teclado**" em festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **CONTRATADO (A):** MALUTE SOM EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 01.086.433/0001-74, **no valor total** de R\$ 6.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 581 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 17/10/2019 Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2019 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística de "**Clérison Araújo & Banda**", em diversos eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **CONTRATADO (A):** CLERISSON MAURÍCIO DE ARAUJO - ME, CNPJ nº 27.329.349/0001-28, **no valor total** de R\$ 30.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 581 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 11/10/2019. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2019 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística do cantor "**Josué Figueiredo e Banda**" em festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **CONTRATADO (A):** CARLOS HENRIQUE FERNANDES - ME, CNPJ nº 30.337.525/0001-88, **no valor total** de R\$ 30.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 581 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 17/10/2019 Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2019 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da dupla "**Acauã Souza e Jacob Rocha**" em festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **CONTRATADO (A):** ACAUA LUTHOR DE SOUZA ROCHA - ME (FUNSAX Produções e Eventos), CNPJ nº 26.168.340/0001-10, **no valor total** de R\$ 10.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 581 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 17/10/2019 Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2019 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística do grupo *“Osquindô”*, em evento promovido pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **CONTRATADO (A):** JOSELIA ALVES - ME, CNPJ nº 05.034.457/0001-30, **no valor total** de R\$ 14.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 581 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 11/10/2019. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 248/2018 CONTRATADO (A): RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 08/07/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 157. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 350/2019 CONTRATADO (A): DGS CONSULTORIA E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME **OBJETO:** Realização do evento esportivo denominado *“7ª Corrida e Caminhada Ouro Preto a Mariana - Prova dos 12”*, a realizar-se no dia 12 de outubro do corrente, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 25.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **DATA:** 10/10/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.27.812.0014.2.701-339039 1100 339039 Ficha 592 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - PRC: 027/2018. **CONTRATADA:** ECO SYSTEM - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA.. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de análises da qualidade da água para abastecimento Público do Município de Mariana (sede e distritos), em cumprimento às exigências do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde, incluindo coleta adequada, preservação e transporte das amostras. **VALOR:** R\$ R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). **HOMOLOGADO EM:** 16 de outubro de 2018. **VIGÊNCIA:** 15/10/2019 a 15/10/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 041001. 17. 512. 0027. 6. 003. 339039 - Ficha: 031. **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores. Amarildo Antônio Teixeira Júnior - Diretor Executivo - SAAE Mariana.

